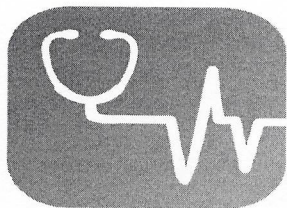




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

DATA: 25/04/2025

EMENTA: Inclui o art. 22-B na Lei Municipal nº 433, de 22 de novembro de 2000, que “Dispõe sobre controle e proteção de populações animais, bem como sobre a prevenção de zoonoses no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências”.

AUTOR: Vereador Joelson de Araújo

RELATÓRIO

O vereador Joelson de Araújo apresentou à Câmara Municipal, em 25 de abril de 2025, o Projeto de Lei nº 42/2025, que Inclui o art. 22-B na Lei Municipal nº 433, de 22 de novembro de 2000, que “Dispõe sobre controle e proteção de populações animais, bem como sobre a prevenção de zoonoses no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências”. O projeto foi lido no expediente de 28 de abril de 2025, conforme Ata nº 23/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 42/2025.


Vereador Ico Heming
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

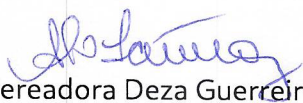
DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova o voto da Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2025.



Vereador Juliano Souto
Presidente *ad hoc*



Vereadora Deza Guerreiro
Secretária